



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 18/2023

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO “SEMINÁRIO - DIÁLOGOS INTERSETORIAIS: DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA UMA GESTÃO DE RESÍDUOS LIXO ZERO” NO ÂMBITO DESTA CÂMARA DE VEREADORES, EM PARCERIA COM O INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL (INIS) E O INSTITUTO LIXO ZERO (COLETIVO ITAJAÍ)

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n. 564/2015), **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a realização do “Seminário – Diálogos Intersetoriais: Desafios e Oportunidades para uma Gestão de Resíduos Lixo Zero” no dia 25 de outubro de 2023 das 13h30 às 17h no âmbito desta Câmara de Vereadores, organizado pela Comissão de Gestão Ambiental desta Casa Legislativa, em parceria com o Instituto Itajaí Sustentável (INIS) e o Instituto Lixo Zero (Coletivo Itajaí).

§ 1º O seminário, com abrangência regional e que integra a política permanente de gestão ambiental do Poder Legislativo, busca reunir agentes sociais e debater os desafios da gestão compartilhada de resíduos.

§ 2º O programa será aberto ao público, mediante inscrição prévia, e contará com as seguintes organizações, instituições e empresas convidadas para participar dos painéis de debate: Instituto Lixo Zero (Coletivo Itajaí), Cooperativa Reciclavale, Recicla Itajaí – Ambiental, Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI), Comissão de Turismo e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC) e a Coordenadoria Nacional do Programa A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública), vinculado ao Ministério do Meio Ambiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 2º Incumbirá à Câmara de Vereadores de Itajaí a disponibilização do local do evento (Plenário Vereador Arno Cugnier), os serviços de recepção, cerimonial, tecnologia da informação, copa, divulgação do evento pela equipe de comunicação institucional, mobilização dos participantes e transmissão ao vivo pela TV Câmara, com interpretação em Libras.

Parágrafo único. Será ainda de iniciativa da Câmara de Vereadores de Itajaí a disponibilização de um coffee break aos participantes do evento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de outubro de 2023.


MARCELO WERNER
Presidente